



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



## LEI Nº 1.208 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2018 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.168 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do Art. 5º da Lei Municipal N.º 1.168 de 08 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. [...]

I – Abrir crédito suplementar, até o limite de **22% (vinte e dois por cento)** do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43 da Lei Federal no 4.320/64, 17.03.64.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

